



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2024, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2024**

Ref: **PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
(CRFB-199-§1º)**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.919.066/0001-55, situada à Praça Alípio Bedaque nº 1.406, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. VALDIR VERONA, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.296.713-9 e CPF nº 017.714.308-85, devidamente autorizado pela lei municipal nº 003/2024, de 07 de fevereiro de 2024.

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, entidade filantrópica classificada como Organização Social de Saúde-OSS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.617.584/0001-02, com sede na rua Virgílio Pagnozzi nº 822, na cidade de Dracena, neste ato representada por seu Provedor, Sr. CELSO XAVIER SANTIN, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.639.305 e do CPF nº 043.824.528-80.

CLÁUSULA 01: Fica prorrogado até 31/12/2025 o prazo de vigência previsto na cláusula 08 do convênio nº 001/2024, de 28/02/2024.

CLÁUSULA 02: Em aplicação do índice de correção monetária prevista na cláusula 07, do convênio original, do valor do repasse previsto na cláusula 04 passaram para o período de prorrogação passará a **R\$ 20.690,25 (vinte mil seiscientos e noventa reais e vinte e cinco centavos)** em sete prestações mensais de R\$ 2.955,75 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) até o 5º dia útil de cada mês, mediante depósito na conta bancária específica; conta corrente 22.131-7, da agência 0373-5, do Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA 03: As despesas decorrentes do presente convênio serão pago às custas da seguinte dotação orçamentária:

02 07 01
10 302 0021 2043 0000
3.3.50.43.00
Ficha: 129

Para os exercícios subsequentes as despesas correrão pelas dotações consignadas pelas respectivas leis orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

CLÁUSULA 04: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente termo de aditamento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para fins de direito.

Dracena - SP, 06 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES
VALDIR VERONA
Prefeito Municipal

ROSINEI SANTANA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

OSS-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
E MATERNIDADE DE DRACENA
CELSO XAVIER SANTIN
Provedor

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____
RG.SSP.SP: _____

2-Nome: _____
RG.SSP.SP: _____

William Sousa Oliveira
GERENTE DE PROJETOS
RG 39.616.032-3 / CPF 461.189.468-17
SANTA CASA DE DRACENA
CNPJ 47.817.384/0001-02

Lúcia Aparecida Teixeira Silva
Contadora
CRC-1SP-Nº 165049/0-2